LEI n.° 1.199, de 23 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Municipal, através de Crédito Suplementar no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 – EDUCAÇÃO FUNDEB
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0005 – Desenvolvimento da Educação de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 1.048 – Equipamentos e Material Permanente – Saldo Diferido FUNDEB
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R$ 86.000,00
FONTE DE RECURSOS: 02.262 – Fundeb Outros 40%

Artigo 2° - O crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do saldo do Fundeb do exercício anterior.

Artigo 3° - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

Artigo 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 23 de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças